



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEL VIA SATÉLITE PARA DAR SUPORTE ÀS AÇÕES ITINERANTES, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE ANTENA VSAT (VERY SMALL APERTURE TERMINAL) TRANSPORTÁVEL PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS BIDIRECIONAL, EM BANDA KA E KU, COMPREENDENDO CONEXÕES IP, FORNECIMENTO DE ENLACES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERÊNCIA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO TRE-AP Nº. 26/2021 (SEI Nº. 0002288-83.2021.6.27.8000).**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº. 30.320.648/0001-06, estabelecida à SBN Quadra 01, Bloco F, 1701 Parte D-2, CEP: 70.040-908, Asa Norte, Brasília-DF - TEL: (11) 99940-7402, representada por **CARLOS ALBERTO GRACIANO DE PAIVA**, inscrito no CPF 152.297.228-51 e RG 245660847 - SSP-SP, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste de preços do Contrato nº. 6/2022**, referente à prestação de serviços de comunicação móvel via satélite para dar suporte às ações itinerantes, através do fornecimento de Antena VSAT (Very Small Aperture Terminal) transportável para comunicação de dados bidirecional, em banda Ka e Ku, compreendendo Conexões IP, fornecimento de enlaces de comunicação de dados, fornecimento dos insumos necessários, operação, manutenção e gerência, conforme autorização da Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0002288-83.2021.6.27.8000 (Decisão nº 1964 / 2025 - TRE-MA/PR/ASESP).

**CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Pelo presente termo aditivo, **o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado em 4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), tendo como base a variação do índice IST/ANATEL no período de **outubro/2023 a setembro/2024, com efeitos financeiros a partir de 1º/10/2024**, em conformidade os valores atualizados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO MENSAL (R\$)	VALOR REAJUSTADO ANUAL (R\$)
1	Link IP Internet de comunicação por Satélite, Banda Ka, UP/DOWN 2Mb/20Mb, com franquia mensal de	4	1.562,05	74.978,40

	dados mínima de 150 GB, contratado por <b>24 meses.</b>			
<b>2</b>	Locação com garantia de Estação VSAT transportável (incluindo manutenção de campo, operação, suporte e otimização da rede VSAT, contratado por <b>24 meses.</b>	4	1.562,05	74.978,40
<b>3</b>	Pacote adicional de franquia mensal de dados de 50 GB (além da franquia mensal contratada).	1	347,12	4.165,44
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 154.122,24</b>

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 8.812,75** (oito mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos) ao contrato original, referente ao reajuste de preços e supressão dos itens mencionados na cláusula anterior.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Plano Interno: TIC COMRED.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2025, foi feito o reforço da Nota de Empenho nº **2025NE000085**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

#### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do TRE-MA

#### **MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CARLOS ALBERTO GRACIANO DE PAIVA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Graciano de Paiva, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 14/05/2025, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2466426** e o código CRC **A8094423**.

0002288-83.2021.6.27.8000|2466426v3